

LEI Nº 390 /95

Projeto de Lei nº 106/95.

"DENOMINA NOME DA ESCOLA LOCALIZADA NO BAIRRO CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA".

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Escola localizada na Avenida Piauí, s/n, Setor 06, Quadra 20, Lote 02 (COHAB), no Bairro Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, terá o seguinte nome: "ESCOLA TEOBALDO FERREIRA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO., EM 29 DE AGOSTO DE 1995.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal